

PO12- CAMPEONATO NACIONAL JUVENIS FEMININOS REGULAMENTO DA PROVA – ÉPOCA 2011/2012

I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art.º 1.º - Ao Campeão Nacional será atribuída uma Taça e vinte medalhas.

II - CLUBES PARTICIPANTES

Art.º 2.º - Participam todas os Clubes que se inscreverem. Terão que possuir 1 (uma) equipa do escalão inferior (Iniciados), regularmente inscrita e a disputar as Competições Nacionais.

III - JOGADORES PARTICIPANTES

Art.º 3.º - Podem participar as jogadoras nascidas em 1994, 1995 e 1996.

1. Podem ainda participar as jogadoras nascidas em 1997 e 1998 com aptidão de “Apto a Juvenil”.
- 2 .Os Clubes tem que inscrever no Boletim de Jogo e estar presentes fisicamente o mínimo de 10 jogadoras. O incumprimento implica a multa de 100 € (cem) por cada jogador em falta.

IV - TREINADORES

Art.º 4.º De acordo com o estipulado no mapa que alude o artº 20º do novo Regulamento de Treinadores e artº 53 nºs 2 e 3 do RG FAP e Associações.

V - FORMA DE DISPUTA

Art.º 5.º - A estrutura da Prova será indicada em Comunicado Oficial.

VI - TITULOS

Art.º 6.º - Ao vencedor da Fase Final é atribuído título de **CAMPEÃO NACIONAL**.

VII - CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

Art.º 7.º - No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais Clubes em qualquer FASE com **três Clubes ou mais** e disputada no sistema “**de todos contra todos**”, aplica-se o RG da FAP e Associações.

Artº 8º - No caso de igualdade pontual em FASE com **apenas 2 Clubes** o desempate obtém-se pela aplicação dos critérios a seguir indicados:

1. Pelos pontos obtidos nos dois jogos.



2. Pela diferença de golos marcados e sofridos nos dois jogos.
3. Se no fim do tempo regulamentar do 2.º jogo os Clubes se encontrarem empatadas nos termos dos pontos 1 e 2, proceder-se-à ao desempate de acordo com as Regras Oficiais de Jogo e o Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais.
4. Na Fase em Concentração, nos possíveis jogos a eliminar, aplica-se o previsto no ponto anterior.
5. Em caso de ser necessário apurar o 2.º ou 3.º melhor classificado de uma das zonas, em qualquer fase, a sua determinação será feita com base nos seguintes critérios:
 - 5.1 - Os Clubes com maior número de pontos.
 - 5.2 - Os Clubes com maior número de vitórias.
 - 5.3- Os Clubes com maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos.
 - 5.4- Os Clubes oriundos das Associações com maior número de Clubes no Campeonato Nacional
 - 5.5 - Os Clubes oriundos das Associações com maior número de jogadores inscritos no escalão.
 - 5.6 - No caso das zonas não terem o mesmo número de Clubes, o apuramento será feito com base na divisão dos critérios atrás indicados, pelo número de jogos realizados, calculando-se assim o respectivo coeficiente.

VIII - HORÁRIOS E MARCAÇÕES

Art.º 9.º - Com exceção de acordo expresso entre os Clubes ou a marcação feita pela Federação cabe ao Clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:

1. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos.
Podendo ser equacionado a alteração do 2º jogo, quando devidamente justificado.
2. **Os dias e horários para os Clubes procederem à marcação de campos e horas, serão comunicados em documento de sorteio.**
3. Os jogos referentes à **última jornada** de Fases disputadas no sistema de casa/fora, realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre só por acordo entre os Clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o Clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.
6. Em documento de sorteio poderá ser indicado como conveniente outro horário



7. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder a marcação dos horários.

IX - ENTRADAS NOS RECINTOS E ORGANIZAÇÃO

Art.º 10.º - Os Clubes que queiram, nesta prova, ser “Responsáveis pelo policiamento”, deverão inscrever, nos jogos realizados na situação de visitados, um Coordenador de Segurança/Director de Campo, devidamente inscrito no 1º Curso de Coordenador de Segurança/Director de Campo (CO 96 de 13/05/2011). Caso contrário deverá requisitar força policial e inscrever um dirigente para desempenhar as funções de Director de Campo.

- 1 - Os jogos são realizados com entradas livres.

Art.º 11.º - Os Clubes “CROM” garantem, em exclusividade, as funções de Oficiais de Mesa nos jogos disputados na situação de visitado;

- 1 - Nos jogos em que o Clube visitado não seja “CROM”, será a entidade com competência para a organização da Prova a designar os oficiais de mesa.

Art.º 12.º - Nos jogos em regime de concentração, os Árbitros e Oficiais de Mesa são designados pela entidade com competência para a organização da Prova.

X - CAMPOS

Art.º 13.º Os campos a indicar deverão possuir todas as condições regulamentares. Os pedidos de homologação de campos, deverão ser efectuados no Portal do Andebol através do Sistema de Informação;

1. Nas Fases em Concentração a indicação do campo é da responsabilidade da FAP

XI - CASOS OMISSOS

Art.º 14.º - Este RE anula as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor. A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Associações.